

Votação 17/10/2009



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 1795/09

As Comissões

De

Em, 17/11/2009

Presidente

Projeto de Lei nº 23/2009 data 13/11/2009

Assunto:

Disposições sobre instituição da Biblioteca Pública da Sede do município de Anchieta.

Autor:

Poder Executivo

1ª discussão em ____/____/____

2ª discussão em ____/____/____

3ª discussão em ____/____/____

Arquivado em ____/____/____

Desarquivado em ____/____/____

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por

Sala das Sessões

Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009

As Comissões

De

Em, 17 / 11 / 2009

Presidente

Dispõe sobre instituição da Biblioteca Pública da Sede do Município de Anchieta.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituída a Biblioteca Pública da Sede do Município de Anchieta, denominada Professor José de Anchieta Pompermayer.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 05 de novembro de 2009.


PREFEITO MUNICIPAL

Edival José Petri

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 17 / 11 / 2009

Presidente

Câmara M. Anchieta -13-Nov-2009-15:27-001795-1/2



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

MENSAGEM Nº 30, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009

Senhor Presidente e demais membros da Câmara Municipal,

Nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso projeto de lei, que tem como objetivo criar, de forma oficial, a Biblioteca Pública da Sede do Município de Anchieta.

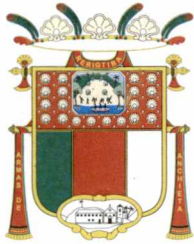
O Município está em busca de recursos públicos para equipar a biblioteca. Tecnicamente, não haveria necessidade de autorização legislativa para criar uma biblioteca. Porém, o órgão incumbido de repassar os recursos está exigindo esta formalidade. Assim, aproveita-se para denominar a biblioteca, homenageando o saudoso Professor José de Anchieta Pompermayer.

Devido ao prazo para poder obter os recursos e considerando que o teor do projeto não traz qualquer dificuldade de interpretação jurídica, solicito que a presente matéria tramite em regime de urgência.

São estas as razões que nos levam a apresentar o incluso projeto de lei, aguardando sua aprovação por esta Augusta Casa de Leis.

Anchieta/ES, 05 de novembro de 2009.


PREFEITO MUNICIPAL
Edival José Petri



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

ANCHIETA/ES, 05 DE NOVEMBRO DE 2009.

OFÍCIO GAB. PREF. Nº 276 /2009.

Senhor Presidente da Câmara,

Utilizo-me do presente para encaminhar a esta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 23/2009 e a Mensagem nº 30/2009, no intuito de obter autorização legislativa para instituir a Biblioteca Pública da Sede do Município.

Nada mais havendo para o momento, subscrevo.

Respeitosamente.

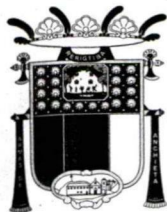
PREFEITO MUNICIPAL

Edival José Petri

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA
SR. JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS

Câmara M. Anchieta - 13-Nov-2009 15:27-001794-1/2



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANCHIETA/ES, 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
OFICIO PRP Nº. 111/2009

DO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES
SR. JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS

AO
EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA/E
PROF. EDIVAL JOSÉ PETRI

Senhor Prefeito,

Faço uso da presente para encaminhar à Vossa Excelência, o Autógrafo de Lei nº 037/2009, proveniente do Projeto de Lei nº 023/2009, de autoria do Poder Executivo, para promoção de sanção ou veto.

Sem outro assunto no momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

PRESIDENTE DA CÂMARA
JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 37/2009

Dispõe sobre instituição da Biblioteca Pública da Sede do Município de Anchieta.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 4/1990, faz saber que foi aprovado, por unanimidade de votos, na sessão ordinária do dia 17/11/2009, em apreciação com dispensa de interstício, o Projeto de Lei nº 23/2009, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição da Biblioteca Pública da Sede do Município de Anchieta.

PROJETO DE LEI Nº 23/2009

Dispõe sobre instituição da Biblioteca Pública da Sede do Município de Anchieta.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituída a Biblioteca Pública da Sede do Município de Anchieta, denominada Professor José de Anchieta Pompermayer.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 23 de novembro de 2009.

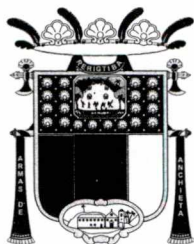
PRESIDENTE DA CÂMARA
Jocelém Gonçalves de Jesus

VICE-PRESIDENTE

Dalva da Matta Igreja

SECRETÁRIO

José Maria Rovetta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 576, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

*Dispõe sobre instituição da Biblioteca
Pública da Sede do Município de
Anchieta.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituída a Biblioteca Pública da Sede do Município de Anchieta, denominada **Professor José de Anchieta Pompermayer**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 26 de novembro de 2009.


PREFEITO MUNICIPAL
Edival José Petri

JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Em determinação contida no artigo 130 da Resolução nº. 4/1990, recebo o Projeto de Lei nº. 23/2009, de autoria do Poder Executivo, por considerar que o seu texto não representa afronta aos dispositivos elencados no artigo supra citado, devendo, portanto, haver a protocolização da proposta.

Anchieta – ES, 12 de Novembro de 2009



PRESIDENTE DA CÂMARA
Jocelém Gonçalves de Jesus

DESPACHO

À: Secretaria da Câmara Municipal

Tendo em vista a aprovação, pelo Plenário, do Projeto de lei nº 23/2009 e, conseqüente publicação da lei nº 576/2009, determino o arquivamento dos autos.

Anchieta – ES, 27 de Novembro de 2009.



**PRESIDENTE DA CÂMARA
Jocelém Gonçalves de Jesus**